



## AUTORIZAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO: Contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, especialmente nos ramos do DIREITO CONSTITUCIONAL, do DIREITO ADMINISTRATIVO e do DIREITO MUNICIPAL, relacionados com suas atividades institucionais.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Francisco Gildécio de Araújo Martins (014.853.764-24), objetivando Contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, especialmente nos ramos do DIREITO CONSTITUCIONAL, do DIREITO ADMINISTRATIVO e do DIREITO MUNICIPAL, relacionados com suas atividades institucionais., com o valor total julgado de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Jose da Penha, 06/02/2022

---

**Carlos José Pinheiro Maia**  
Presidente



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa Francisco Gildécio de Araújo Martins (014.853.764-24) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jose da Penha, 06/02/2022

---

**Carlos José Pinheiro Maia**  
Presidente

**Publicado por:**  
CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
**Código Identificador:** 84510322